



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 13/2023/ME

Brasília, na data da assinatura digital.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC e aos Gestores das Unidades SIASS.

Assunto: Prazos para as implementações sistêmicas decorrentes do Decreto nº 11.255 de 9 de novembro de 2022 e da Portaria nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.136070/2022-20.

Prezados Dirigentes e Gestores,

Considerando a publicação do Decreto nº 11.255, de 9 de novembro de 2022, que entrará em vigor no dia 17 de janeiro de 2023, o qual alterou o Decreto nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que tratam os art. 202 a art. 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022, com vigência prevista também para 17 de janeiro de 2023, informa-se sobre os prazos para as implementações sistêmicas decorrentes das alterações normativas.

Entre as principais alterações advindas das publicações dos citados normativos, destacam-se as novas modalidades de perícia oficial, a mudança nos prazos para dispensa de perícia e a possibilidade da realização de junta oficial formada a partir de dois profissionais (médicos ou cirurgiões-dentistas). As alterações visam reduzir a sobrecarga de trabalho nas Unidades SIASS e, ainda, fornecer instrumentos para diminuir o passivo de perícias acumuladas.

Para que essas inovações entrem em vigor, serão necessários diversos ajustes sistêmicos no módulo de Perícia Oficial em Saúde no SIAPE Saúde.

Para tanto, o Ministério da Economia tem envidado esforços e trabalhado em conjunto com o SERPRO para o desenvolvimento das atualizações sistêmicas, uma vez que as mudanças técnicas são volumosas e significativas.

Neste sentido, as entregas das evoluções sistêmicas ocorrerão de maneira gradativa e escalonada, sendo que a primeira entrega que estará disponível **a partir de 17 de janeiro de 2023, contempla o reconhecimento automático dos novos prazos para dispensa de perícia no SIAPE Saúde e Siapenet e a obrigatoriedade da assinatura digital.**

Ressalta-se que os novos prazos serão aplicados, também, aos atestados já encaminhados e que estão pendentes de perícia.

Certos da compreensão e apoio dos Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC e dos Gestores das Unidades SIASS de todo o país, solicitamos atenção especial aos comunicados que serão enviados esclarecendo as entregas que serão disponibilizadas a cada etapa.

Em face do exposto, encaminha-se para ampla divulgação no âmbito de todas as unidades de Gestão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Barbosa da Cruz, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/01/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30674368** e o código CRC **CF7AF298**.

Esplanada dos Ministérios, Bairro Zona Cívico-Administrativa
70.046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1540 - e-mail sgp.dereb@economia.gov.br - gov.br/economia

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.136070/2022-20. SEI nº 30674368